



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2833

24 de Setembro de 2024

PG. 1/6

## Aviso de dispensa de licitação

O Município de Nova Londrina, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

### I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	147/2024																																																				
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)																																																				
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	049/2024																																																				
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Fornecimento de equipamentos de rede e telefonia																																																				
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR	R\$ 15.321,43																																																				
<input checked="" type="checkbox"/>	FONTE DE RECURSO	<table border="1"><thead><tr><th>Red</th><th>Despesa</th><th>Descrição</th><th>Espec.</th></tr></thead><tbody><tr><td>06.001.12.361.0011.2029</td><td></td><td>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</td><td></td></tr><tr><td>140</td><td>4.4.90.52.00.00</td><td>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td><td>102</td></tr><tr><td>141</td><td>4.4.90.52.00.00</td><td>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td><td>103</td></tr><tr><td>142</td><td>4.4.90.52.00.00</td><td>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td><td>104</td></tr><tr><td>143</td><td>4.4.90.52.00.00</td><td>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td><td>105</td></tr><tr><td>144</td><td>4.4.90.52.00.00</td><td>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td><td>107</td></tr><tr><td>06.001.12.365.0010.2306</td><td></td><td>MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA</td><td></td></tr><tr><td>162</td><td>4.4.90.52.00.00</td><td>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td><td>103</td></tr><tr><td>06.001.12.365.0010.2307</td><td></td><td>MANUTENÇÃO CRECHES</td><td></td></tr><tr><td>181</td><td>4.4.90.52.00.00</td><td>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td><td>1039</td></tr><tr><td>562</td><td>4.4.90.52.00.00</td><td>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td><td>102</td></tr><tr><td>179</td><td>4.4.90.52.00.00</td><td>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td><td>103</td></tr></tbody></table>	Red	Despesa	Descrição	Espec.	06.001.12.361.0011.2029		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		140	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	141	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	142	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	143	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	144	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	06.001.12.365.0010.2306		MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA		162	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	06.001.12.365.0010.2307		MANUTENÇÃO CRECHES		181	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1039	562	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	179	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103
Red	Despesa	Descrição	Espec.																																																			
06.001.12.361.0011.2029		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL																																																				
140	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102																																																			
141	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103																																																			
142	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104																																																			
143	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105																																																			
144	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107																																																			
06.001.12.365.0010.2306		MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA																																																				
162	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103																																																			
06.001.12.365.0010.2307		MANUTENÇÃO CRECHES																																																				
181	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1039																																																			
562	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102																																																			
179	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103																																																			
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)																																																				
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço																																																				
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	global																																																				
<input checked="" type="checkbox"/>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via plataforma)																																																				

### II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

<input checked="" type="checkbox"/>	INGRESSO NA DISPENSA	Até às 08h00m do dia 30/09/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DE LANCES	Das 09h00m às 15h00m do dia 30/09/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>

### III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Certame exclusivo para ME e EPP

### IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3432-8500

### ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	<a href="https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/">https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/</a>
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>

Nova Londrina, 24 de setembro de 2024

MARIA LUZINETE DE LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código v64BOe neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2833

24 de Setembro de 2024

PG. 2/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 3.699/2024

24 de setembro de 2024

**Súmula:** HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2023, que equacionou o déficit técnico e apurou um custo suplementar no valor de R\$ 60.477.764,52 (sessenta milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a ser quitado no prazo de 42 (quarenta e dois) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 26 da Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

**Parágrafo único:** Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e art. 25 da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) será feita em 42 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício de 2065.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2023	-	-	-	R\$60.477.764,52
2024	R\$ 2.056.243,99	R\$ 3.084.365,99	- R\$ 1.028.122,00	R\$ 61.505.886,52
2025	R\$ 3.136.800,21	R\$ 3.136.800,21	R\$ 0,00	R\$ 61.505.886,52
2026	R\$ 3.168.168,22	R\$ 3.136.800,21	R\$ 31.368,01	R\$ 61.474.518,51
2027	R\$ 3.238.377,14	R\$ 3.135.200,44	R\$ 103.176,70	R\$ 61.371.341,81
2028	R\$ 3.270.760,92	R\$ 3.129.938,43	R\$ 140.822,48	R\$ 61.230.519,33
2029	R\$ 3.303.144,69	R\$ 3.122.756,49	R\$ 180.388,20	R\$ 61.050.131,13
2030	R\$ 3.335.528,46	R\$ 3.113.556,69	R\$ 221.971,77	R\$ 60.828.159,36
2031	R\$ 3.367.912,23	R\$ 3.102.236,13	R\$ 265.676,10	R\$ 60.562.483,25
2032	R\$ 3.400.296,00	R\$ 3.088.686,65	R\$ 311.609,35	R\$ 60.250.873,90
2033	R\$ 3.432.679,77	R\$ 3.072.794,57	R\$ 359.885,20	R\$ 59.890.988,69
2034	R\$ 3.465.063,54	R\$ 3.054.440,42	R\$ 410.623,12	R\$ 59.480.365,57
2035	R\$ 3.497.447,32	R\$ 3.033.498,64	R\$ 463.948,67	R\$ 59.016.416,90
2036	R\$ 3.529.831,09	R\$ 3.009.837,26	R\$ 519.993,82	R\$ 58.496.423,08

1 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código v64BOe neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2833

24 de Setembro de 2024

PG. 3/6



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

2037	R\$ 3.562.214,86	R\$ 2.983.317,58	R\$ 578.897,28	R\$ 57.917.525,80
2038	R\$ 3.594.598,63	R\$ 2.953.793,82	R\$ 640.804,81	R\$ 57.276.720,98
2039	R\$ 3.626.982,40	R\$ 2.921.112,77	R\$ 705.869,63	R\$ 56.570.851,35
2040	R\$ 3.659.366,17	R\$ 2.885.113,42	R\$ 774.252,75	R\$ 55.796.598,60
2041	R\$ 3.691.749,94	R\$ 2.845.626,53	R\$ 846.123,42	R\$ 54.950.475,18
2042	R\$ 3.724.133,72	R\$ 2.802.474,23	R\$ 921.659,48	R\$ 54.028.815,70
2043	R\$ 3.756.517,49	R\$ 2.755.469,60	R\$ 1.001.047,89	R\$ 53.027.767,82
2044	R\$ 3.788.901,26	R\$ 2.704.416,16	R\$ 1.084.485,10	R\$ 51.943.282,72
2045	R\$ 3.821.285,03	R\$ 2.649.107,42	R\$ 1.172.177,61	R\$ 50.771.105,11
2046	R\$ 3.853.668,80	R\$ 2.589.326,36	R\$ 1.264.342,44	R\$ 49.506.762,67
2047	R\$ 3.886.052,57	R\$ 2.524.844,90	R\$ 1.361.207,68	R\$ 48.145.554,99
2048	R\$ 3.918.436,34	R\$ 2.455.423,30	R\$ 1.463.013,04	R\$ 46.682.541,95
2049	R\$ 3.950.820,12	R\$ 2.380.809,64	R\$ 1.570.010,48	R\$ 45.112.531,48
2050	R\$ 3.983.203,89	R\$ 2.300.739,11	R\$ 1.682.464,78	R\$ 43.430.066,70
2051	R\$ 4.015.587,66	R\$ 2.214.933,40	R\$ 1.800.654,26	R\$ 41.629.412,44
2052	R\$ 4.047.971,43	R\$ 2.123.100,03	R\$ 1.924.871,40	R\$ 39.704.541,04
2053	R\$ 4.080.355,20	R\$ 2.024.931,59	R\$ 2.055.423,61	R\$ 37.649.117,44
2054	R\$ 4.112.738,97	R\$ 1.920.104,99	R\$ 2.192.633,98	R\$ 35.456.483,45
2055	R\$ 4.145.122,74	R\$ 1.808.280,66	R\$ 2.336.842,09	R\$ 33.119.641,36
2056	R\$ 4.177.506,52	R\$ 1.689.101,71	R\$ 2.488.404,81	R\$ 30.631.236,56
2057	R\$ 4.209.890,29	R\$ 1.562.193,06	R\$ 2.647.697,22	R\$ 27.983.539,34
2058	R\$ 4.242.274,06	R\$ 1.427.160,51	R\$ 2.815.113,55	R\$ 25.168.425,78
2059	R\$ 4.274.657,83	R\$ 1.283.589,72	R\$ 2.991.068,11	R\$ 22.177.357,67
2060	R\$ 4.307.041,60	R\$ 1.131.045,24	R\$ 3.175.996,36	R\$ 19.001.361,31
2061	R\$ 4.339.425,37	R\$ 969.069,43	R\$ 3.370.355,95	R\$ 15.631.005,36
2062	R\$ 4.371.809,14	R\$ 797.181,27	R\$ 3.574.627,87	R\$ 12.056.377,49
2063	R\$ 4.404.192,92	R\$ 614.875,25	R\$ 3.789.317,66	R\$ 8.267.059,83
2064	R\$ 4.436.576,69	R\$ 421.620,05	R\$ 4.014.956,64	R\$ 4.252.103,20
2065	R\$ 4.468.960,46	R\$ 216.857,26	R\$ 4.252.103,20	R\$ 0,00

**Art. 2º** Para o exercício 2024, os órgãos vinculados ao regime próprio de previdência social do Município realizarão o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de **R\$ 2.056.243,99** (dois milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), a ser pago até o dia 31 de dezembro do corrente ano, cabendo ao Município de NOVA LONDRINA a quitação da importância de R\$ 1.998.463,53 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), e a Câmara Municipal da importância de R\$ 57.780,46 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

**§ 1º** Os órgãos nominados no *caput* comprometem-se a quitar a quantia referida, de forma definitiva e irretroatável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2833

24 de Setembro de 2024

PG. 4/6



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

§ 2º O Município de Nova Londrina e a Câmara Municipal de Nova Londrina renunciam expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do órgão previdenciário municipal, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º Os órgãos nominados no *caput* comprometem-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1% ao mês e multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido, além de atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º A unidade gestora do órgão previdenciário municipal não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir os órgãos nominados no *caput* em mora pela não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

**Art. 3º** Os órgãos nominados no *caput* do art. 2º se obrigam a consignar no orçamento de cada exercício financeiro as verbas necessárias para a quitação do déficit técnico apurado nas reavaliações atuariais anuais.

**Art. 4º** Ficam os órgãos nominados no *caput* do art. 2º autorizados a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício seguinte.

**Parágrafo único** - Para aplicação desse artigo, o Departamento de Contabilidade deverá tomar as providências necessárias.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

3 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código v64BOe neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2833

24 de Setembro de 2024

PG. 5/6

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55  
conselhosnovalondrina@hotmail.com  
Nova Londrina/PR

### RESOLUÇÃO 011/2024

**SÚMULA:** Aprova alteração do Plano de Aplicação de recursos referente a Deliberação 031/2020-CEAS que regulamenta o Incentivo Expansão MSE – LA e PSC.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 - LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação de recursos referente a Deliberação 031/2020-CEAS que regulamenta o Incentivo Expansão MSE – LA e PSC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 24 de Setembro de 2024.

**LUIS EDUARDO DE MACEDO**  
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código v64BOe neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2833

24 de Setembro de 2024

PG. 6/6



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 - Centro - CEP: 87970-000  
NOVA LONDRINA – PARANÁ

### Aviso de licitação

O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação:

#### I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	154/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	pregão
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	084/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e afins
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR	R\$ 208.799,53
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por item
<input checked="" type="checkbox"/>	INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/>	MODO DE DISPUTA	aberto

#### II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h00m do dia 09/10/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA	às 09h00m do dia 09/10/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>

#### III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Certame exclusivo para ME e EPP

#### IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3432-8500

#### ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	<a href="https://novalondrina.eloweb.net/portalthransparencia/">https://novalondrina.eloweb.net/portalthransparencia/</a>
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	<a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>

Nova Londrina, 24 de setembro de 2024

**TATIANE DIAS FRITZ**  
SECRETARIA DA FAZENDA como Órgão Gerenciador da ARP

